

AGRADECIMENTOS

Este livro é, em sua essência, o produto final de meu curso de Doutorado em Direito Processual realizado na UERJ, entre os anos de 2011 e 2015, e não é exagero dizer que dei ao menos uma volta ao mundo para escrevê-lo.

Durante todo o doutorado, por conta das aulas que semanalmente precisava ministrar na UFJF, fui usuário frequente da BR-040, a rodovia que liga os Estados de Minas e do Rio de Janeiro. Assim, se levarmos em conta que cada semestre letivo contém, em média, 15 semanas, e que em cada uma delas, *no mínimo*, havia um deslocamento de 360 km entre Rio e Juiz de Fora, teremos, em uma conta pouco científica e fidedigna, bem mais que os 40.000 km necessários para cruzar o planeta. Há que se lembrar, ainda, que em meados de 2014, exatamente para aprofundar as pesquisas desenvolvidas ao longo do trabalho, estive em Lisboa e em Barcelona, de modo que, se realmente fôssemos acertar as contas, é bem provável que seria possível completar mais uma jornada dessa natureza...

Cabe ressaltar que a maior parte dessa *viagem* foi percorrida solitariamente, nas quais nem mesmo a companhia do sol se fazia presente, de modo que incontáveis foram as madrugadas em claro, seja nas estradas, seja em meio aos livros e textos, seja diante do computador.

A despeito de tanta lonjura e solidão, por mais contraditório que se possa parecer, não posso dizer que me senti sozinho, vez que felizmente pude contar com o auxílio de inúmeros amigos, familiares, colegas, professores e alunos que, cada um a sua maneira, contribuíram para que este livro pudesse se concretizar.

Primeiramente, gostaria de agradecer à própria UERJ, que, mesmo diante de tantas dificuldades, segue sendo uma instituição de referência nacional e internacional e, principalmente, não estabelece quaisquer critérios que não o merecimento para abrir as portas de seu programa de pós-graduação para estudantes e pesquisadores de todos os cantos do País. Nesse sentido, agradeço, em especial, à querida D. Sônia, um autêntico exemplo de profissional dedicada e que, durante muitos anos, foi o coração de nossa universidade.

Devo também à UERJ a oportunidade de aprendizado e de crescimento profissional e, sobretudo, de poder ter convivido com professores de renome internacional como Adilson Pires, Afrânio Jardim, Aluísio Mendes, Antônio Cabral, Antônio Celso, Carolina Tupinambá, Flávia Hill, José Ricardo Cunha, Luiz Fux e Paulo Cezar Pinheiro Carneiro. Sou grato ainda aos Professores Leonardo Schenk e Marco Antônio Rodrigues, pelas diversas críticas e sugestões quando da banca de

qualificação, e Cléber Alves, Flávio Mirza e Humberto Dalla, por aceitarem participar de minha defesa de Tese, bem como pelas contribuições decisivas prestadas durante as arguições.

Cabe ainda agradecer à UERJ por ter me trazido relações acadêmico-profissionais que extrapolaram o convívio de corredores e salas de aulas e influenciaram fortemente esse trabalho, de modo que este livro também é resultado do apoio e da troca de ideias com inúmeros colegas e amigos, dentre os quais não posso deixar de mencionar Andre Roque, Bruno Bodart, Cíntia Guedes, Diogo Almeida, Elias Gazal, Guilherme Sokal, Humberto Santarosa, Iorio D'Alessandri, José Augusto Garcia, José Quirino Bisneto, Marcela Kohlbach, Marcela Perez, Maurício Galvão, Odilon Romano, Paula Menezes, Roberto Rodrigues, Samir Martins e Trícia Navarro.

Agradeço imensamente aos professores e servidores da Faculdade de Direito da UFJF, particularmente os integrantes do Departamento do qual faço parte, que permitiram que me ausentasse por um breve período para a conclusão dessa importante empreitada. Ademais, imperioso se faz agradecer à querida Prof^a. Aline Passos, de quem fui monitor e orientando, ainda nos tempos da graduação, e que muito contribuiu para meu ingresso na vida acadêmica.

D'além-mar, faço questão de minudenciar o relevantíssimo apoio dos Profs. Joan Picó i Junoy, na Espanha, e Miguel Teixeira de Sousa e Pedro de Albuquerque, em Portugal, quando nesses países estive para a realização de imprescindíveis pesquisas e entrevistas para este livro, bem como dos colegas e funcionários da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, da Faculdade Nova de Lisboa e do Colegio de Abogados de Barcelona.

Um agradecimento mais que especial merece a Profa. Paula Costa e Silva, responsável não só pelo convite que me levou à Europa, como pelo intenso e inesquecível apoio, atenção, presteza, amizade e, sobretudo, pelos mais diversos ensinamentos nos meses em que pude acompanhá-la na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Agradeço, ainda, à UFJF e à Fadepe, por todo o arrimo de seus servidores, terceirizados e demais colegas, bem como ao Ricardo “Cacá”, o responsável pelos serviços de reprografia da *Casa de Colucci*, em conjunto de toda a sua equipe.

Aos meus alunos, hoje já espalhados pelo mundo, agradeço a permanente interlocução e, sobretudo, os incentivos para que todo esse esforço valesse a pena.

À Sra. Márcia Vieira, competente e fiel secretária do Prof. Leonardo Greco, pelo carinho e atenção de sempre.

Aos meus familiares, dos mais próximos aos mais distantes, pelo apoio e pela torcida.

Agradeço, em especial, a meu grande amigo José Aurélio de Araújo, companheiro diário de labuta, que há dez anos vem traçando os mesmos caminhos e fazendo com que eles se mostrem mais alegres e menos intrincados.

Por fim, mas não menos importante, agradeço àqueles que apresentam igual relevância para a construção desse trabalho:

A Deus, por suas bênçãos de saúde, paz, paciência, inteligência e perseverança.

A meus amigos, que fizeram um pouco menos árduo esse trajeto e souberam tolerar minhas desculpas, ausências e afastamentos com sorriso no rosto, abraços de conforto e palavras de coragem. Felizmente, a vida me deu tantos “irmãos escolhidos” que seria impossível nomeá-los num espaço tão curto.

A meus pais, Celmar e Pola, pela vida, pelo amor incansável, pelo suporte desmedido, pela compreensão, pelo esforço em minha educação, enfim, por tudo.

A meu irmão, Marcelo, por me mostrar a leveza da vida e que nenhum obstáculo é grande o suficiente.

Aos Professores Clarissa Guedes, Fernanda Nunes e Robson Godinho, que, mesmo com inúmeras tarefas muito mais relevantes, abriram espaço em suas respectivas agendas para ler os originais desta obra, contribuindo decisivamente para o amadurecimento das ideias ora publicadas.

Ao Professor Alexandre Câmara, pelos primeiros estímulos, há quase 15 anos, e por todo o suporte desde então.

Aos Professores Teresa Arruda Alvim e Eduardo Talamini, por afiançarem a publicação deste trabalho, bem como à Editora Revista dos Tribunais, pela confiança e parceria.

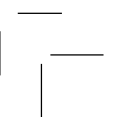
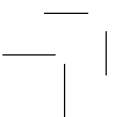
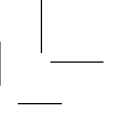
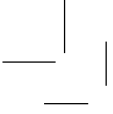
Ao Professor Fredie Didier Jr., um grande incentivador e colaborador desde meus primeiros textos, quando sequer imaginava seguir a carreira acadêmica, seja por aceitar fazer parte de minha banca (e me arguir por mais de uma hora ininterruptamente!), seja por ter escrito a apresentação desta obra.

Ao Professor Leonardo Greco, meu Mestre, meu Orientador, meu exemplo de vida e de Professor, com quem tive a honra e a satisfação de conviver, observar, admirar e, sobretudo, de aprender.

À Márcia, que me viu entrar no Doutorado como namorada, acompanhou-me como noiva, prosseguiu ao meu lado como esposa e, logo depois da defesa da Tese, brindou-me com o nascimento de nosso pequeno Pedro, a maior dádiva que poderia existir; minha companheira, meu amor maior, minha inspiração, meu sentido de prosseguir, minha *Xará*: eu nunca teria conseguido sem você!

A meu filho Pedro, que com seu sorriso inigualável fez com que eu reunisse forças para seguir tentando levar adiante o projeto de buscar um mundo mais leal.

A todos, meu muito obrigado.



APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO

É com imenso prazer que (re)apresentamos à comunidade jurídica brasileira a Coleção Liebman, que, acreditamos, até os mais jovens conhecem, ainda que apenas “de ouvir falar”.

Trata-se de um conjunto de monografias que, além de baseadas em sólida bibliografia, têm evidente viés pragmático. São livros, portanto, que interessam, a um só tempo, a estudiosos e àqueles que lidam com o direito, na prática: advogados, juízes, promotores, procuradores, defensores públicos.

Esta coleção teve seu primeiro livro publicado em 1977 e nela escreveram então jovens estudiosos que se tornaram grandes processualistas, como José Rogério Cruz e Tucci, Teori Zavascki, Nelson Nery Junior, entre muitos.

Orientada por Arruda Alvim, que continua nessa função, cujo pensamento e cuja escola sempre tiveram como nota marcante justamente a necessidade de extrair rendimento prático do estudo e da reflexão sobre teoria, esta coleção homenageia Enrico Tullio Liebman. Esse processualista italiano veio ao Brasil fugindo da Segunda Guerra Mundial, que então destruía a Europa. Tivemos a sorte de tê-lo entre nós por muitos anos, formando e ensinando processualistas brasileiros. O Código de Processo Civil de 1973 tem a sua marca e tem-na também o Código de 2015. No CPC de 2015, deram-se passos à frente em vários campos, para resolver problemas que não existiam à época em que foi elaborado o projeto do diploma anterior, como, por exemplo, os conflitos de massa ou a excessiva demora dos processos. Abriu-se mão, em certa dimensão, da segurança, em favor da efetividade, na linha da tendência que se vinha revelando evidente ao longo dos mais de 20 anos de reformas pelas quais passou o CPC de 1973. Mas as linhas fundamentais do pensamento de Liebman no que diz respeito à resolução de conflitos individuais estão visivelmente mantidas, tendo-se, até mesmo, incorporado a sua mudança de opinião quanto às condições da ação, com a exclusão da possibilidade jurídica do pedido como hipótese autônoma.

Publicar na Coleção Liebman sempre foi o desejo maior dos que defendiam suas dissertações ou teses, escritas sob esta orientação: teoria e prática, sempre uma ao lado da outra. Se a teoria não serve à prática, é inútil; se a prática nada tem a ver com a teoria, é porque se terá abastardado em demasia. Por isso, a relevância de lidar com uma sem tirar os olhos da outra. Os livros da Coleção Liebman sempre ostentaram e continuarão a ostentar essa característica.

Outro traço marcante da coleção foi sempre sua variedade temática. Tanto o seu patrono quanto o fundador notabilizaram-se pelo olhar universal, o espírito

aberto para o enfrentamento dos mais variados temas do direito processual e a grande aptidão para o debate. Esse atributo fez-se refletir na coleção: todos os grandes institutos processuais foram nela contemplados. E assim ela continuará: direito probatório, arbitragem, preclusão (“estabilidade processual”), responsabilidade patrimonial, negócios processuais, fundamentação das decisões, tutela sumária, sentença e precedentes estão entre os temas objeto das obras que integram essa retomada da coleção. Ou seja: nenhuma obsessão monotemática, nenhum credo, nenhuma cartilha. Vigora a liberdade de pensamento – o que, obviamente, não significa desapego à qualidade nem ao rigor de método.

A Editora RT, a seu turno, sempre se singularizou por apoiar jovens juristas que vieram a tornar-se nomes consagrados, como Arruda Alvim e Dinamarco.

Nada mais oportuno e elogiável do que a iniciativa da Editora RT de revitalizar esta coleção, em momento tão importante para o Brasil, agora que temos um novo Código de Processo Civil.

TERESA ARRUDA ALVIM

EDUARDO TALAMINI

APRESENTAÇÃO

O CPC/2015 estrutura um modelo de processo cooperativo. Esse modelo alicerça-se em quatro pilares: (a) contraditório substancial e efetivo (arts. 7º, 9º e 10, CPC); (b) possibilidade de negócios processuais atípicos (arts. 190 e 200, CPC); (c) primazia da decisão de mérito (art. 4º, CPC); e (d) boa-fé processual objetiva (art. 5º, CPC).

O órgão julgador também se submete ao princípio da boa-fé processual. Isso está claro no art. 5º do CPC (“aquele que de qualquer forma participa do processo”). O STF e o STJ possuem decisões, ainda sob a vigência do CPC/1973, que consagram essa submissão.

Essa grande característica do CPC/2015 é explorada, com descortino e excelente pesquisa, por Márcio Faria, na versão comercial da sua tese de doutorado, defendida na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sob orientação do Prof. Leonardo Greco e de cuja banca tive a grande satisfação de poder participar.

Apenas por essa razão, a tese já se mostra importantíssima.

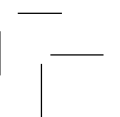
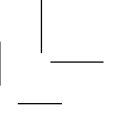
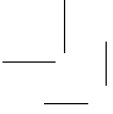
É um livro pensado e escrito para o novo Direito Processual Civil brasileiro. Não se trata de um livro produzido por meio de um *software* que rodava bem na antiga ordem processual. É preciso destacar essa qualidade, que reputo a mais importante que os recentes e primeiros trabalhos sobre o CPC/2015 devem ter.

Conheço Márcio há muitos anos, desde muito jovens eu e ele. Vê-lo coliderar os estudos na Universidade Federal de Juiz de Fora é, para mim, motivo de muita alegria e esperança. É um prazer apresentar o seu primeiro livro ao público brasileiro.

Parabéns ao autor e à editora.

Salvador, abril de 2017.

FREDIE DIDIER JR.



PREFÁCIO

Demonstrando completo domínio das correntes de pensamento que dominam a doutrina processual civil contemporânea e manifestando consistente adesão a um modelo cooperativo de relações entre as partes e o juiz, o Autor parte da premissa de que o processo justo, em que as partes tenham efetiva possibilidade de influir eficazmente nas decisões judiciais, depende fundamentalmente da observância pelo juiz de uma série de deveres que não apresentam simples caracterização técnica, mas que mergulham suas raízes mais profundas na conduta ética exigida do juiz do nosso tempo, e que reúne sob a égide da chamada lealdade processual.

O Código de Processo Civil de 2015 veio dar suporte a esse entendimento, impondo a todos os sujeitos do processo, inclusive ao juiz, comportamento de acordo com a boa-fé e a cooperação com os demais sujeitos.

Penetrando na análise do tema, o Autor aponta as funções do juiz no processo cooperativo em que se exterioriza a lealdade, desde a função hermenêutica ou interpretativa, passando pelas funções de esclarecimento, de advertência, de consulta e de assistência, bem como pela gestão profissional do processo.

Esmiúça o autor os defeitos mais comuns do juiz burocrático, que adota a lei do mínimo esforço, cumpre apenas formalmente os seus deveres, acomoda-se e agasalha-se em jurisprudência defensiva, demonstrando desinteresse e falta de compromisso com o cumprimento do dever de lealdade. Analisa o trabalho as sanções a que está sujeito, reconhece os riscos a que se submete e arrisca sugerir um sistema de seguro para cobrir eventual responsabilidade civil do magistrado, mecanismo já adotado em alguns países e também no Brasil em determinadas profissões e serviços públicos.

Propõe, também, de *lege ferenda*, a criação de cadastro público de violações procedimentais e o controle democrático da conduta dos juízes.

Por esse breve relato, pode-se observar que a lealdade processual é estudada em perspectiva inteiramente nova, e que o trabalho, com profundidade e absoluta originalidade, desenvolve o conteúdo de todas as funções judiciais submetidas à lealdade, mas também examina os defeitos na sua implementação, as sanções que devam ser cominadas, propondo, ainda, aperfeiçoamentos no ordenamento jurídico e na gestão judiciária que poderão contribuir valiosamente para a sua mais ampla eficácia.

Fruto da pesquisa desenvolvida no doutoramento alcançado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, considero que este livro constitui estudo de leitura

indispensável para a devida compreensão e implementação dos deveres de lealdade e de colaboração por parte do juiz, e que a consistência da sua fundamentação e das suas conclusões constituem contribuição valiosa para o aperfeiçoamento das instituições judiciárias no Brasil.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2017.

LEONARDO GRECO

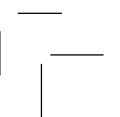
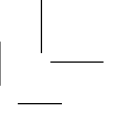
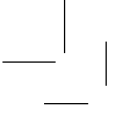
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ADP – Abuso de Direitos Processuais
AgRg – Agravo Regimental ou Agravo Interno
Apel – Apelação
Art. ou art. – artigo de lei ou ato normativo
BACEN-JUD – De acordo com o Conselho Nacional de Justiça¹, “é um sistema eletrônico de relacionamento entre o Poder Judiciário e as instituições financeiras, intermediado pelo Banco Central, que possibilita à autoridade judiciária encaminhar requisições de informações e ordens de bloqueio, desbloqueio e transferência de valores bloqueados” (Informações retiradas do CNJ).
BGB – *Bürgerliches Gesetzbuch* (Código Civil da Alemanha)
BGHZ – *Entscheidungen des BGH in Zivilsachen* (Decisões do Superior Tribunal Federal da Alemanha em matéria civil periódico)
CADH – Convenção Americana sobre Direitos Humanos
Cap. ou cap. – capítulo
CC – Código Civil
CC/16 – Código civil de 1916 (Lei 3071/16)
CC/02 – Código Civil brasileiro em vigor (Lei Federal 10.406/02)
CCJE – Conselho Consultivo dos Juizes Europeus
CDC – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90)
CEDH – Convenção Europeia de Direitos Humanos
CEPEJ – Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça
CF/88 – Constituição Federal da República Federativa Brasileira de 1988
Cf. – conforme
cit. – citado
civ. – cível ou civil
CPB/40 – Código Penal brasileiro em vigor (DL 2.848/40)

1. Portal CNJ. Disponível em: [www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/sistemas/bacenjud/duvidas-frequentes]. Acesso em: 20.01.2017.

- CPC – Código de Processo Civil
- CPC/39 – Código de Processo Civil brasileiro de 1939 (DL 1.608/39)
- CPC/73 – Código de Processo Civil brasileiro de 1973 (Lei 5.869/73)
- CPC/15 – Código de Processo Civil brasileiro em vigor (Lei 13.105/15)
- CPR's – Civil Procedure Rules (ING)
- CPVP – Cadastro Público de Violações Processuais
- CNJ – Conselho Nacional de Justiça
- Des. – Desembargador
- Divulg – Divulgação
- DJ/DJe – Diário da Justiça/Diário da Justiça em sua versão eletrônica
- DL ou dl – Decreto-lei
- DOU – Diário Oficial da União
- DUDH – Declaração Universal dos Direitos do Homem
- EC – Ementa Constitucional
- EDcl – Embargos de Declaração
- EDiv – Embargos de Divergência
- FDUL – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- FDJ – *Federal Judicial Center* (EUA)
- IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Processual
- j. – Julgamento
- LACP – Lei da Ação Civil Pública
- LEC – *Ley de Enjuiciamiento Civil* (ESP)
- LC – Lei Complementar
- LO – Lei Ordinária
- LOMAN – Lei de Organização da Magistratura Nacional (LC 35/79)
- LOPJ – *Ley Orgánica del Poder Judicial* (ESP)
- Min. – Ministro
- MP – Ministério Público
- NCPC – Projeto de Novo Código de Processo Civil Brasileiro (PLS 166/10)
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PL – Projeto de Lei na Câmara dos Deputados
- PLS – Projeto de Lei no Senado Federal
- Pub – Publicação
- PUC-SP – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

- RE – Recurso Extraordinário
Rel. – Relator
REsp – Recurso Especial
STF – Supremo Tribunal Federal Brasileiro
STJ – Superior Tribunal de Justiça Brasileiro
T. – Turma
TGI – *Tribunal de Grande Instance* (FRA)
TJ – Tribunal de Justiça
TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
TJGO – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
TJPR – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
TJRJ – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
TJRS – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
TRF/TRF1 – Tribunal Regional Federal/Tribunal Regional Federal da 1ª Região
(e assim sucessivamente, para todas as cinco regiões atualmente existentes)
TEDH – Tribunal Europeu de Direitos Humanos
v.g. – *Verbi gratia*
v.c.f.p. – *Venire contra factum proprium*
ZPO – *Zivilprozessordnung* (Código de Processo Civil da Alemanha)



SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	13
APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO	17
APRESENTAÇÃO.....	19
PREFÁCIO.....	21
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	23
INTRODUÇÃO.....	31

PARTE I

AS PREMISSAS TEÓRICAS DO ESTUDO DO TEMA

1. O MODELO CONSTITUCIONAL DO PROCESSO: A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PROCESSUAL	37
1.1. Breve histórico.....	37
1.2. Garantismo processual, ativismo processual e os modelos processuais.....	59
1.2.1. Apresentação do debate	59
1.2.2. A lealdade processual no centro da celeuma	64
1.2.3. A necessária superação da dicotomia estanque entre os modelos processuais clássicos e a busca de um <i>tertium genus</i> : o processo cooperativo.....	73
1.3. O processo justo e as garantias constitucionais: o devido processo constitucional	83
1.3.1. Devido processo legal: histórico e noções básicas	83
1.3.2. As garantias processuais constitucionais pelo mundo: breve bosquejo	88
1.3.3. O devido processo legal no Brasil.....	103
1.3.4. Processo justo e decisões justas	107
2. A LEALDADE PROCESSUAL	113
2.1. O fundamento constitucional da lealdade processual.....	113
2.2. A fundamentação metaprocessual da lealdade.....	119
2.3. Um esclarecimento sobre a opção pela “lealdade” em detrimento da consagrada “boa-fé objetiva” e algumas distinções necessárias.....	123

2.4.	O reconhecimento da lealdade no direito público e, mais especificamente, no direito processual: um estudo sobre a legislação estrangeira.....	127
2.5.	A fundamentação processual da lealdade	142
2.5.1.	A lealdade como princípio	142
2.5.2.	A lealdade como dever.....	144
2.5.2.1.	A necessária diferenciação entre ônus, obrigações e deveres e a consagração de um dever de lealdade	144
2.5.2.2.	É possível se falar em um dever processual de lealdade para o juiz?	153
2.5.3.	As consequências do reconhecimento da lealdade no processo.....	163
2.5.3.1.	A função hermenêutica ou interpretativa.....	164
2.5.3.2.	As funções criadora/supletiva e limitadora/corretiva	167

PARTE II

A LEALDADE PROCESSUAL E UM NOVO MODELO DE JUIZ

3.	AS TRADICIONAIS GARANTIAS RELACIONADAS À JURISDIÇÃO (JUIZ NATURAL, LEGALIDADE, IGUALDADE, IMPARCIALIDADE) E A LEALDADE PROCESSUAL: PRELÚDIO DE UM NOVO MODELO DE JUIZ.....	191
4.	OS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À CONFIGURAÇÃO DE UM JUIZ LEAL	205
4.1.	O contraditório participativo	205
4.1.1.	Noções gerais	205
4.1.2.	Especificamente: o contraditório das matérias de ordem pública e a impossibilidade de decisões-surpresa	210
4.1.3.	Notadamente: o contraditório participativo em todas as fases probatórias	219
4.2.	A cooperação processual	228
4.2.1.	A cooperação intersubjetiva e o processo civil cooperativo: generalidades	228
4.2.2.	Os deveres essenciais do juiz cooperador	233
4.2.2.1.	Dever de esclarecimento	234
4.2.2.2.	Dever de prevenção (ou de advertência)	238
4.2.2.3.	Dever de consulta	244
4.2.2.4.	Dever de auxílio (ou de assistência)	247
4.2.3.	Descumprimento dos deveres da cooperação.....	250
4.3.	A gestão profissional, a gestão processual, a morosidade e a lealdade.....	251
4.3.1.	Considerações iniciais	251

4.3.1.1. A indispensável gestão profissional do Poder Judiciário (<i>court management</i>)	254
4.3.1.2. O dever de gestão processual	261
4.3.1.3. A má gestão e a duração desmedida dos processos	267
4.3.2. A crise do tempo no processo: considerações iniciais, históricas e de direito comparado	268
4.3.3. A busca (ou a tentativa) de definição de critérios para se aferir a razoabilidade da duração dos processos	273
4.3.4. Especificamente: a duração razoável dos processos como resultado da observância da lealdade processual	279

PARTE III

O ABUSO DE DIREITO PROCESSUAL E A ATIVIDADE JURISDICIONAL

5. GENERALIDADES E DEFINIÇÕES: FIXAÇÃO DE CONTORNOS PARA UMA TEORIA DO ABUSO DE DIREITO PROCESSUAL	285
5.1. É possível se falar em abuso de direito processual?	285
5.2. As teorias do abuso de direito	291
5.3. O juiz como sujeito ativo do abuso processual	299
5.3.1. As lacunas doutrinárias e a fixação de conceitos	299
5.3.2. Especificamente: o juiz como agente causador de abuso de direito processual e a finalidade da atuação jurisdicional	310
6. ABUSOS JURISDICIONAIS E SANÇÕES PROCESSUAIS	313
6.1. O fetiche da celeridade, a efetividade perniciosa, a ofensa à cooperação e o abuso judicial: a prestação jurisdicional desleal	313
6.1.1. A síndrome dos modelos preconcebidos (ou o “princípio do recorta e cola”)	322
6.1.2. A falta de real interesse na demanda: o descumprimento do dever de engajamento e a ofensa ao processo cooperativo	330
6.1.2.1. O desperdício abusivo de atividade jurisdicional	332
6.1.2.2. O desprestígio abusivo para com as audiências judiciais	334
6.1.2.3. A tolerância abusiva com as atuações desleais dos sujeitos processuais parciais	340
6.1.3. O abusivo trato dos formalismos processuais	355
6.1.3.1. Os contornos as formalidades-valorativas: a criatividade processual	357
6.1.3.2. O apego ao formalismo-excessivo: a jurisprudência defensiva	366

6.2.	As sanções processuais decorrentes do abuso jurisdicional	375
6.2.1.	Considerações iniciais, delimitações importantes e ratificações necessárias.....	375
6.2.2.	Tipologia das sanções processuais pertinentes aos juízes	376
6.2.2.1.	Responsabilidade civil	376
6.2.2.2.	Condenação em custas processuais	382
6.2.2.3.	Preclusões, <i>venire contra factum proprium</i> , <i>suppressio</i> , <i>sur-rectio</i> e <i>tu quoque</i> : uma sugestão de <i>lege lata</i>	383
6.2.2.4.	Os defeitos dos atos processuais e os <i>errores in procedendo</i>	397
6.3.	A criação de cadastros públicos de violações procedimentais e o controle democrático dos juízes desleais: uma sugestão de <i>lege ferenda</i>	403
CONCLUSÃO		411
REFERÊNCIAS		415